

PORTARIA N° 0485/2026
DE 04 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, COM OBJETIVO DE APURAR CONDUTAS IRREGULARES PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Complementar n° 304, de 01 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO que a Sindicância 001/2026 apurou fatos preliminarmente, dependendo ainda de procedimentos complementares a apurar a fundo as condutas atribuídas ao funcionário JNCDS;

CONSIDERANDO que o funcionário JNCDS, Matrícula Funcional n° 0000879, exerce cargo do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE;

CONSIDERANDO os Ofícios de 11 de março de 2026 e 23 de março de 2026, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, cujo teor informa que o funcionário JNCDS, compareceu por mais de uma vez à unidade escolar a qual está lotado após ter ingerido álcool, deixando de executar suas atividades laborativas prontamente, além de causar tumultos no local de trabalho;

CONSIDERANDO que apesar de inúmeros pedidos verbais dos funcionários e da Diretoria da Unidade Escolar, o funcionário além de tratar mal todos eles, negou-se a acatar pedidos expressos e reiterou a má conduta de se apresentar no local de trabalho após ter ingerido álcool, ocasionando transtornos à regular prestação dos serviços públicos e perigo aos demais funcionários e alunos;

CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao funcionário JNCDS, se verdadeira forem, são passíveis de punição, conforme preceitua o art. 152, incisos I, II, IX e XV, 153, XI c/c art. 178, todos da Lei Complementar n° 304, de 1° de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade, interesse público e a conveniência da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Com base no art. 183 e seguintes aplicáveis da Lei Complementar n° 304, de 01 de junho de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos de Município de Poço Redondo, determino a instauração de procedimento para apurar e tomar as devidas medidas cabíveis em razão das irregularidades apontadas ao funcionário JNCDS, apuradas preliminarmente na Sindicância 001/2026, Matrícula Funcional n° 0000879, descritas no conforme preceitua o art. 152, incisos I, II, IX e XV, 153, XI c/c art. 178, todos da Lei Complementar n° 304, de 01 de junho de 2011 e demais dispositivos do mencionado estatuto funcional.





Art. 2. Representar formalmente, nos termos do parágrafo único do art. 183 e seguintes aplicáveis da Lei Complementar nº 304 de 1º de junho de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poço Redondo, para determinar a Comissão Permanentes de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar - CPSPAD, nomeada através da Portaria nº 03, de 21 de janeiro de 2025, que proceda a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar as irregularidades pontuadas na presente Portaria, na forma da Lei.

Art. 3º. Determino aos funcionários do Setor de Recursos Humanos e a Assessoria jurídica do município, que auxiliem os Membras da Comissão Permanentes de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar - CPSPAD, quando da instauração do procedimento administrativo de que trata essa Portaria.

Art. 4ª. Comunique-se ao setor de Recursos Humanos, para não conceder férias ao investigado durante o apuratório, só podendo ser exonerado a pedido ou aposentada voluntariamente, após a conclusão do processo e cumprimento da penalidade, caso aplicada.

Art. 5ª. Findo os trabalhos e após o relatório da comissão processante, encaminhe-se os autos para julgamento.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 04 de maio de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

